



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

1.2. CONTRATADA: ZUMRO B.V. (RESQTEC), instituição estrangeira.

II – OBJETO

Inscrição dos servidores Adriano Alves de Sousa e Vagner de Menezes Neto, no evento de capacitação: *RESQTEC Aircraft Recovery Management Training*; promovido pela Zumro B.V. (RESQTEC), instituição estrangeira, a ser realizado de forma presencial, em Fortaleza, no período estimado de 28 a 31/10/2024, conforme Requerimentos de Capacitação Externa GTOP (sei! 10524000 e 10600143), fôlderes de promoção e detalhamento do evento (sei! 10525531 e 10609887) e *Invoice* (sei! 10543298).

III – VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 26.626,20 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos), necessários para suportar a despesa de EUR 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta euros).

IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00065.037770/2024-39.

2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 3º, inciso II, da IN ANAC nº 29/2009 e alterações, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.

3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.

4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior**,
Superintendente de Administração e Finanças, em 30/09/2024, às 14:17, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10609891** e o código
CRC **92329FD9**.

Referência: Processo nº 00065.037770/2024-39

SEI nº 10609891